



ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO: Nº 75/2016

COMARCA: 1º JUIZADO ESPECIAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

VARA JUDICIAL: 9ª VARA JUDICIAL

COMPETÊNCIA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E FAZENDA PÚBLICA

JUIZ TITULAR: MOACIR ANTONIO DALA COSTA

ESCRIVÃO/CHEFE DE SECRETARIA: ROSILENE DO ROCIO FOGGIATTO

DATA: 4 de outubro de 2016

EQUIPE CORREICIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DES. EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI

JUÍZES AUXILIARES

- Dr. Ricardo Henrique Ferreira Jentsch
- Dr. Horácio Ribas Teixeira
- Dr. Marco Antonio Massaneiro
- Dr. Diego Santos Teixeira
- Dr. Sérgio Luiz Patitucci
- Dr. Everton Luiz Penter Correa

ASSESSORES CORREICIONAIS

- Amanda Peçanha Teixeira Vaz
- Caio Cassou Junior
- Danilo Henrique de Oliveira
- Eduardo Bueno de Oliveira
- Jorge Luiz Gomes Macedo
- Luiz Fernando Molinari
- Paulo Roberto Altheia de Melo
- Rafael Antonio de Albuquerque

1. QUESTÕES ESTRUTURAIS

1.1. FUNCIONÁRIOS

	Nome	Cargo
1	Rosilene do Rocio Foggiatto	Escrivão/Chefe de Secretaria
2	Priscila Faccenda	Técnico de Secretaria
3	Adriana Luiza de Moraes	Técnico de Secretaria
4	Érica Yanagui Machado	Técnico de Secretaria
5	Elisangela de Paiva Pereira	Técnico de Secretaria
6	Izabela Yassue	Técnico Judiciário

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



7	Andresa Maria Pereira Scaramussa	Técnico Judiciário Serviços Externos (cumprimento de mandados)
8	Kelly Cristina Pereira de Morais Melo	Técnico Judiciário Serviços Externos (cumprimento de mandados)
9	Miller Foggiatto	Técnico Judiciário Serviços Externos (cumprimento de mandados)
10	Tiago Cardozo Moreira	Técnico Judiciário Serviços Externos (cumprimento de mandados)
11	Rodrigo Novoa	Técnico Judiciário Serviços Externos (cumprimento de mandados)
GABINETE DO MAGISTRADO (a)		
1	Flávia Scroccaro	Assistente de Juiz
2	Camila Ricci Grebe	Assistente de Juiz
3	Cristiane Marochi de Moraes	Assistente de Juiz

1.2. INSTALAÇÕES

1.2.1. ESPAÇO FÍSICO: O edifício atende satisfatoriamente às necessidades da unidade. O juizado está localizado no andar térreo, facilitando o acesso ao público. Há balcão de atendimento. Os móveis são padronizados. Dispõem de uma sala destinada ao arquivo de processos físicos;

1.2.2. SALA DE AUDIÊNCIA: A unidade possui duas salas de audiência exclusivas para demandas do juizado especial. Ambas as salas possuem equipamento de gravação, computador e impressora;

1.2.3. INFORMAÇÕES AO PÚBLICO: Está afixado em local visível ao público: prazo para expedição de certidões e o disposto no CN 2.5.1.1, adequado ao Provimento nº 127; a relação de intimações ao Diário da Justiça; a pauta mensal de audiências está afixada.

1.2.4. LOCALIZAÇÃO: Rua João Ângelo Cordeiro, s/nº, Fórum, São José dos Pinhais/PR

1.3 EQUIPAMENTOS

Gabinete do (a) magistrado (a) e assessoria:

05 COMPUTADORES
08 MONITORES
01 IMPRESSORA COM SCANNER

Secretaria:

13 COMPUTADORES
18 MONITORES
07 SCANNERS
02 IMPRESSORAS
01 PROTOCOLIZADOR

Sala de audiências:

JECRIM: 01 COMPUTADOR, 02 MONITORES, 01 IMPRESSORA, 01 KIT MÍDIA
JECIVEL: 01 COMPUTADOR, 02 MONITORES, 01 KIT MÍDIA.



2. DADOS ESTATÍSTICOS

Anexo estatístico em separado – Sistema Boletim Unificado.

3. JUIZADOS ESPECIAIS

3.1. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

3.1.1. Constam no sistema PROJUDI – área Juizado Especial Cível:

COMPETÊNCIA	ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	PARALISADOS + 30 DIAS NA SECRETARIA	PARALISADOS + 30 DIAS EM REMESSA (EXCETO CONCLUSOS)
<u>Cível</u>	<u>1601</u>	<u>8978</u>	<u>252</u>	<u>92</u>	<u>00</u>	<u>00</u>

Cabe enaltecer que não constam processos paralisados há mais de 30 dias. A Secretaria deverá continuar mantendo mecanismos diários de movimentação e acompanhamento processual;

3.1.2. Não constam processos aguardando cumprimento de decisão por mais de 5 dias;

3.1.3. Constam, ainda, aguardando análise:

- Juntadas: **32**, mais antiga datada de **04/10/2016**;
- Retorno de conclusão: **Não há**;

3.1.4 Mandados:

- 67 Expedido e não lido (Aguardando Retorno), mais antigo datado de **13.01.2015** (Processo nº 0013372-02.2014.8.16.0035).
- 06 Aguardando cumprimento, mais antigo datado de 22.08.2016

DETERMINAÇÃO: A secretaria deverá justificar o excesso de prazo de mandado expedido e não lido;

3.1.5 Pauta de Audiência

Constatou-se que a última audiência de conciliação foi designada para 27.10.2016. E a última de instrução e julgamento dia 31.10.2016;

3.1.6 Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: constam 2583 registros, sendo 52 não levantados. Extraído o relatório, foi constatado que todos os depósitos não levantados estão em contas vinculadas à Caixa Econômica Federal;

3.1.7 Cartas Precatórias:

- 35 cartas precatórias recebidas e em andamento, sendo 14 com prazo vencido. A mais antiga é de 08/05/2014, carta 0008378-28.2014.8.16.0035;



- 53 cartas precatórias enviadas em andamento, sendo 30 com prazo vencido. A mais antiga de 27/02/2015, processo 0010762-32.2012.8.16.0035;

DETERMINAÇÃO: Justificar o excesso de prazo nos processos acima mencionados. Bem como fazer o levantamento de todos os processos em situação análoga. A Secretaria deverá consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo estipulado.

3.1.8 Processos Remetidos:

- 32 ao Distribuidor – mais antiga de 03/10/2016;
- 31 ao Contador – mais antiga de 21.09.2016
- 02 a outro juízo – datada de 18/11/2010 e 01/12/2010 (processos: 0018637-24.2010.8.16.0035 e 0019514-61.2010.8.16.0035);

3.1.9 Conclusões:

- 112 ao Juiz Leigo – mais antiga datada de **16.08.2016** (processo 0007845-98.2016.8.16.0035);
- 36 ao Magistrado – mais antiga datada de 26.09.2016;

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá justificar o excesso de prazo com juiz leigo.

DETERMINAÇÃO: Atentar para os excessos de prazo, devendo advertir o Juiz Leigo quando verificado excesso de prazo (acima de 10 dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), submetendo a questão ao Magistrado Supervisor. Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos com excesso de prazo e que gozam de tramitação prioritária. Está disponibilizado no sistema PROJUDI a possibilidade de "avocar" os processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática;

3.1.10 Processos analisados:

Processo 0002798-80.2015.8.16.0035 – Execução de título extrajudicial. Verificou-se que houve ordem judicial para a suspensão do processo, conforme se verifica em movimento 31. Todavia, houveram sucessivos atos de suspensão do processo por 30 dias. A Secretaria deverá justificar as sucessivas suspensões;

Processo 0000058-18.2016.8.16.0035 – Cumprimento de sentença. Atos como análises de juntadas e retornos de conclusão realizados em tempo regular. *TRÂMITE REGULAR*;

Processo 0000070-66.2015.8.16.0035 – Indenização por dano moral. Atos como análises de juntadas e retornos de conclusão realizados em tempo regular. *TRÂMITE REGULAR*;

Processo 0000273-96.2016.8.16.0195 – Execução de título Extrajudicial. Cadastramento de partes completo, bem como demais dados da capa dos autos. Atos processuais realizados em tempo regular. *TRÂMITE REGULAR*;

3.2. JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

3.2.1 Constam no Sistema PROJUDI – área Juizado Especial Criminal:



COMPETÊNCIA	ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	PARALISADOS + 30 DIAS NA SECRETARIA	PARALISADOS + 30 DIAS EM REMESSA (EXCETO CONCLUSOS)
Criminal	396	3075	08	11	00	00

Cabe enaltecer que não constam processos paralisados há mais de 30 dias. A Secretaria deverá continuar mantendo mecanismos diários de acompanhamento e movimentação processual.

3.2.2 Não Constam processos aguardando cumprimento de decisão por mais de 5 dias;

3.2.3 Constam, ainda, aguardando análise:

Não há processos pendentes de análise;

3.2.4 Mandados

- 35 Expedido e não lido (Aguardando Retorno), mais antigo datado de 26.09.2016;
- 01 Aguardando análise de decurso de prazo, datado de 16/09/2016;

3.2.5 Pauta de Audiência

Constatou-se que a última audiência preliminar foi designada para 25.10.2016. E a última de instrução e julgamento dia 18.10.2016;

3.2.6 Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: constam 17 registros, sendo 06 não levantados;

3.2.7 Cartas Precatórias:

- 17 cartas precatórias recebidas e em andamento, sendo 08 com prazo vencido. A mais antiga é de 13/01/2016, carta 0000591-74.2016.8.16.0035;
- 20 cartas precatórias enviadas – sendo 06 com prazo vencido – mais antiga datada de 29.05.2015 - Processo 0013570-39.2014.8.16.0035;

DETERMINAÇÃO: Justificar o excesso de prazo das cartas acima mencionadas. Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo estipulado.

DETERMINAÇÃO: Adequar o prazo concedido para cumprimento com a finalidade da carta precatória. Por exemplo, o prazo de 30 (trinta) dias é demasiadamente exíguo para o cumprimento de carta precatória cuja finalidade é a fiscalização da suspensão condicional do processo, sendo acertado, para estes casos, conceder o prazo de 2 a 4 anos, a depender do prazo da suspensão. O mesmo se aplica em relação à transação penal. Na hipótese de o sistema não permitir dar o prazo necessário, a Secretaria deverá dar, ao menos, o prazo de 365 dias;

3.2.8 Processos Remetidos:

- 04 ao Distribuidor – datado de 03.10.2016;
- 36 ao Ministério Público – Remessa mais antiga de 28/09/2016;
- 01 à Delegacia – datada de 19/09/2016;



3.2.9 Conclusões:

- 08 ao Magistrado – mais antiga datada de 03.10.2016;

3.2.10 Relatório dinâmico de “Polos Passivos sem RG e/ou CPF/CNPJ”: constam 3076 feitos em andamento e arquivados;

3.2.11 Apreensões – 86 registros não encerrados, dentre as quais:

- Processo 0020712-26.2016.8.16.0035. Apreensão 85090/2016. Não consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do objeto. Consta como localização interna a DEPOL, situação irregular, uma vez que os objetos devem permanecer no fórum. Auto de apreensão não foi vinculado.

Foi apresentada, pela Secretaria, a certidão de remessa de armas destruição, doação e leilão dos demais objetos.

DETERMINAÇÃO: Cuidar, em relação às apreensões, para que todos os dados sejam preenchidos (em caso de armas de fogo, p.ex.: data do cadastro no SNBA, tipo de cano, nº de canos, acabamento, identificação do depositário) evitando-se, assim, o retrabalho, por exemplo, na formação do pedido de providências para remessa de armas ao Ministério do Exército;

DETERMINAÇÃO: Cobrar a imediata remessa de todas as apreensões que estão nas Delegacias de Polícia, assim como os comprovantes dos depósitos bancários dos valores apreendidos. Proceder à vinculação dos documentos de apreensão, depósitos e laudos. Os bens têm que ter valor descrito (a exceção de armas e substâncias entorpecentes), os quais podem ser consultados no site da www.fipe.org.br. Ou dos demais objetos pelo site www.mercadolivre.com.br;

DETERMINAÇÃO: Observar o disposto no Código de Normas em relação às apreensões, as quais devem permanecer no fórum, (exceto entorpecentes e explosivos);

3.2.12 Benefícios/medidas/suspensões do processo:

- 31 transações penais ativas. Processo analisado: Transação Penal - 0019825-76.2015.8.16.0035. Transação devidamente cadastrada na capa dos autos. Medidas alternativas devidamente cadastradas. Verificou-se que houve recolhimento dos valores da prestação pecuniária por meio de Guia de Recolhimento de custas do FUNJUS;
- 06 Suspensões Condicionais do Processo ativas. Suspensão analisada: 0015494-51.2015.8.16.0035. Verificou-se que os termos de comparecimentos em juízo e os comprovantes de depósitos não foram juntados na capa dos autos. *REGULARIZAR*;

3.2.13 Processos Analisados:

Processo 0019785-94.2015.8.16.0035 –Ameaça. O CPF das partes não foi cadastrado na capa dos autos. Atos processuais realizados em tempo regular pela Secretaria. Atualmente o processo encontra-se aguardando manifestação do conselho tutelar referente ao ofício expedido em movimento 59:

59	21/09/2016 13:28:36	EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO
58	05/09/2016 16:50:24	RECEBIDOS OS AUTOS
57	30/08/2016 10:23:24	LEITURA DE REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO REALIZADA

Determinação: A Secretaria deverá diligenciar para que haja o correto cadastramento das partes no sistema PROJUDI. Vale ressaltar que a ausência de CPF do réu impossibilita eventual cumprimento de pena de multa;



Processo 0026369-17.2014.8.16.0035 – Desacato. O CPF e RG das partes não foram cadastrados, a secretaria deverá diligenciar para que estes dados sejam sempre preenchidos. Analisando o processo, não foi encontrada ordem judicial determinando a suspensão do feito. **JUSTIFICAR E REGULARIZAR;**

3.3. JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

3.3.1 Constam no Sistema PROJUDI – área Juizado Especial da Fazenda Pública:

COMPETÊNCIA	ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	PARALISADOS + 30 DIAS NA SECRETARIA	PARALISADOS + 30 DIAS EM REMESSA (EXCETO CONCLUSOS)
<u>Fazenda Pública</u>	<u>88</u>	<u>136</u>	<u>17</u>	<u>00</u>	<u>00</u>	<u>00</u>

3.3.2 Não constam processos aguardando cumprimento de decisão por mais de 5 dias;

3.3.3 Constam, ainda, aguardando análise:

- Juntadas: 00;
- Retorno de conclusão: 00

3.3.4 Mandados:

Não há pendências;

3.3.5 Pauta de Audiência

Constatou-se que a última audiência de conciliação foi designada para 26.10.2016. E a última de instrução para 24.11.2016

3.3.6 Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: 19 registros – 05 não levantados. Todos os depósitos encontram-se vinculados à Caixa Econômica Federal;

3.3.7 Cartas Precatórias:

- 02 cartas precatórias enviadas, mais antiga de 10/08/2016;

3.3.8 Processos Remetidos:

Não há;

3.3.9 Conclusões:

- 11 ao Juiz Leigo – mais antiga datada de 19.09.2016;
- 04 ao magistrado, mais antiga de 03/10/2016;

3.3.10 Processos analisados:

Processo 0000993-55.2016.8.16.0036 – Obrigação de fazer. Cadastramento das partes completo. Atos processuais realizados em tempo regular. **TRÂMITE REGULAR;**

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



Processo 0002626-38.2015.8.16.0036 – Anulação de ato administrativo. Atos realizados em tempo regular. Não foram encontradas irregularidades. *TRÂMITE REGULAR;*

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1. A elaboração da presente ata e o contato estabelecido pessoalmente em correição permitem concluir que o 1º Juizado Especial de São José dos Pinhais desempenha suas funções com excelência e tal resultado é consequência do zelo e eficiência com que os funcionários exercem suas funções, notadamente a senhora Rosilene do Rocio Foggiatto, chefe de Secretaria.

4.2. Não há paralisações na Secretaria e os atos processuais são efetuados de maneira célere. A maior parte das irregularidades constatadas versam sobre cadastramentos em geral no sistema PROJUDI, o que não desmerece a qualidade da prestação jurisdicional;

4.3. Constatou-se, ainda, que o fato de não haver citação eletrônica para companhias aéreas nos mesmos moldes que há para as companhias telefônicas, dificulta, sobremaneira, o trabalho dos três juizados especiais de São José dos Pinhais;

4.4. No mais, insta salientar que as considerações aqui repisadas constituem uma abordagem meramente sintética, devendo o Chefe de Secretaria reportar-se a todo conteúdo desta ata;

5. AO JUÍZO

5.1. Concede-se o prazo de noventa (90) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do magistrado, independentemente, de adoção de outras medidas administrativas.

5.2. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho, cabendo-lhe a elaboração de relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

5.3. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela secretaria, dando conta da regularização das falhas.

6. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

6.1. À Divisão Jurídica da Corregedoria para os devidos fins;

6.2. Considerando o item 4.3 desta ata, encaminhe-se o presente expediente à Segunda Vice-Presidência para que analise a viabilidade da criação de citação eletrônica para as companhias aéreas;

7. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a consignar pelo Des. Eugênio Achille Grandinetti, Corregedor-Geral de Justiça e pelo Dr. Diego Santos Teixeira Juiz Auxiliar da Corregedoria, foi lavrada a presente ata pela Assessora Correicional Amanda Peçanha Teixeira Vaz, assinada digitalmente.



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca São José dos Pinhais

1º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais
1º Juizado Especial Criminal de São José dos Pinhais - Execução Penal em Meio Aberto

Período 03/2015 a 08/2016

1º Juizado Especial Criminal de São José dos Pinhais
1º Juizado Especial da Fazenda Pública de São José dos Pinhais

I - IDENTIFICAÇÃO

COMARCA:

ENTRÂNCIA:

DATA DA CORREIÇÃO: PERÍODO CORREICIONADO:

VARAS INSPECIONADAS / CORREICIONADAS

1º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais
1º Juizado Especial Criminal de São José dos Pinhais
1º Juizado Especial Criminal de São José dos Pinhais - Execução Penal em Meio Aberto
1º Juizado Especial da Fazenda Pública de São José dos Pinhais



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca São José dos Pinhais

1º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais
1º Juizado Especial Criminal de São José dos Pinhais - Execução Penal em Meio Aberto

Período 03/2015 a 08/2016

1º Juizado Especial Criminal de São José dos Pinhais
1º Juizado Especial da Fazenda Pública de São José dos Pinhais

II - INDICADOR DE FEITOS AUTUADOS (DISTRIBUÍDOS) E ARQUIVADOS NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREIÇÃO

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
Processo Cível e do Trabalho												
214 - Outros Procedimentos	-	0	248	0	248	13,8	-	0	272	0	272	15,1
175 - Processo Cautelar	-	0	0	0	0	0,0	-	0	0	0	0	0,0
1106 - Processo de Conhecimento	-	0	1424	0	1424	79,1	-	0	1350	0	1350	75,0
158 - Processo de Execução	-	0	125	0	125	6,9	-	0	103	0	103	5,7
197 - Recursos	-	0	1	0	1	0,1	-	0	1	0	1	0,1
Processo Criminal												
334 - Cartas	-	0	120	0	120	6,7	-	0	144	0	144	8,0
385 - Execução Criminal	-	0	1	0	1	0,1	-	0	1	0	1	0,1
308 - Medidas Cautelares	-	0	0	0	0	0,0	-	0	1	0	1	0,1
303 - Medidas Garantidoras	-	0	0	0	0	0,0	-	0	0	0	0	0,0
269 - Medidas Preparatórias	-	0	0	0	0	0,0	-	0	0	0	0	0,0
1727 - Petição	-	0	1	0	1	0,1	-	0	5	0	5	0,3
281 - Procedimento Comum	-	0	5	0	5	0,3	-	0	37	0	37	2,1
277 - Procedimentos Investigatórios	-	0	438	0	438	24,3	-	0	495	0	495	27,5
284 - Processo Especial	-	0	0	0	0	0,0	-	0	0	0	0	0,0
316 - Questões e Processos Incidentes	-	0	0	0	0	0,0	-	0	0	0	0	0,0
412 - Recursos	-	0	0	0	0	0,0	-	0	0	0	0	0,0
TOTAL	0	0	2363	0	2363	131,3	0	0	2409	0	2409	133,8



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca São José dos Pinhais

Período 03/2015 a 08/2016

1º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais
1º Juizado Especial Criminal de São José dos Pinhais - Execução Penal em Meio Aberto

1º Juizado Especial Criminal de São José dos Pinhais
1º Juizado Especial da Fazenda Pública de São José dos Pinhais

III - INDICADOR DE FEITOS EM ANDAMENTO (CASOS PENDENTES) NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016
Processo Cível e do Trabalho																				
214 - Outros Procedimentos	-	0	70	0	-	0	65	0	-	0	5	0	-	0	4	0	-	0	0	0
175 - Processo Cautelar	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1106 - Processo de Conhecimento	-	0	1255	0	-	0	559	0	-	0	696	0	-	0	8	0	-	0	231	0
158 - Processo de Execução	-	0	120	0	-	0	83	0	-	0	37	0	-	0	3	0	-	0	1	0
197 - Recursos	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
Processo Criminal																				
334 - Cartas	-	0	24	0	-	0	23	0	-	0	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0
385 - Execução Criminal	-	0	5	0	-	0	4	0	-	0	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0
308 - Medidas Cautelares	-	0	1	0	-	0	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
303 - Medidas Garantidoras	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
269 - Medidas Preparatórias	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1727 - Petição	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
281 - Procedimento Comum	-	0	69	0	-	0	40	0	-	0	29	0	-	0	1	0	-	0	0	0
277 - Procedimentos Investigatórios	-	0	437	0	-	0	220	0	-	0	217	0	-	0	2	0	-	0	0	0
284 - Processo Especial	-	0	1	0	-	0	0	0	-	0	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0
316 - Questões e Processos Incidentes	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
412 - Recursos	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
TOTAL	0	0	1982	0	0	0	995	0	0	0	987	0	0	0	18	0	0	0	232	0



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca São José dos Pinhais

1º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais
1º Juizado Especial Criminal de São José dos Pinhais - Execução Penal em Meio Aberto

Período 03/2015 a 08/2016

1º Juizado Especial Criminal de São José dos Pinhais
1º Juizado Especial da Fazenda Pública de São José dos Pinhais

IV - INDICADOR DE CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM DEVOLVIDAS NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
AUTUADAS	-	-	361	320	681	37,8
DEVOLVIDAS	-	-	411	379	790	43,9
PERCENTUAL DE DESOBSTRUÇÃO (DEV. X AUT.)	-	-	113,9%	118,4%	116,0%	116,0%



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca São José dos Pinhais

Período 03/2015 a 08/2016

1º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais
1º Juizado Especial Criminal de São José dos Pinhais - Execução Penal em Meio Aberto

1º Juizado Especial Criminal de São José dos Pinhais
1º Juizado Especial da Fazenda Pública de São José dos Pinhais

V - ÍNDICE DE ATENDIMENTO A DEMANDA E DE DESOBSTRUÇÃO NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2013	2014	2015	2016	Total	2013	2014	2015	2016	Total
Processo Cível e do Trabalho										
214 - Outros Procedimentos	-	-	109,7%	-	109,7%	-	-	2,8%	-	2,8%
175 - Processo Cautelar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1106 - Processo de Conhecimento	-	-	94,8%	-	94,8%	-	-	109,4%	-	109,4%
158 - Processo de Execução	-	-	82,4%	-	82,4%	-	-	92,8%	-	92,8%
197 - Recursos	-	-	100,0%	-	100,0%	-	-	0,0%	-	0,0%
Processo Criminal										
334 - Cartas	-	-	120,0%	-	120,0%	-	-	5,8%	-	5,8%
385 - Execução Criminal	-	-	100,0%	-	100,0%	-	-	100,0%	-	100,0%
308 - Medidas Cautelares	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
303 - Medidas Garantidoras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
269 - Medidas Preparatórias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1727 - Petição	-	-	500,0%	-	500,0%	-	-	200,0%	-	200,0%
281 - Procedimento Comum	-	-	740,0%	-	740,0%	-	-	900,0%	-	900,0%
277 - Procedimentos Investigatórios	-	-	113,0%	-	113,0%	-	-	111,0%	-	111,0%
284 - Processo Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
316 - Questões e Processos Incidentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
412 - Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	101,9%	-	101,9%	-	-	94,1%	-	94,1%



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca São José dos Pinhais

Período 03/2015 a 08/2016

1º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais
1º Juizado Especial Criminal de São José dos Pinhais - Execução Penal em Meio Aberto

1º Juizado Especial Criminal de São José dos Pinhais
1º Juizado Especial da Fazenda Pública de São José dos Pinhais

VI – INDICADOR DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS E REALIZADAS NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

	DESIGNADAS						REALIZADAS						PERCENTUAL DE REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS				
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total
Audiências de Conciliação	-	-	2521	2309	4830	268,3	-	-	1835	1515	3350	186,1	-	-	72,8%	65,6%	69,4%
Audiências de Instrução e Julgamento	-	-	525	553	1078	59,9	-	-	384	390	774	43,0	-	-	73,1%	70,5%	71,8%
Sessões do Trib. do Júri	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	-	-	0	0	0	0,0	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
TOTAL	0	0	3046	2862	5908	328,2	0	0	2219	1905	4124	229,1	-	-	72,8%	66,6%	69,8%

DATA DA ÚLTIMA AUDIÊNCIA DESIGNADA	
AUDIÊNCIAS	06/12/2016
SESSÃO DO TRIBUNAL DO JURI	



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca São José dos Pinhais

1º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais
1º Juizado Especial Criminal de São José dos Pinhais - Execução Penal em Meio Aberto

Período 03/2015 a 08/2016

1º Juizado Especial Criminal de São José dos Pinhais
1º Juizado Especial da Fazenda Pública de São José dos Pinhais

VII – INDICADOR DE CONTROLE DE METAS NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

METAS	2013	2014	2015	2016
Meta 02/2009 - Estoque de Processos	-	-	0	0
Meta 02/2010 - Estoque de Processos	-	-	0	0
Meta 03/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando Pronúncia	-	-	0	0
Meta 04/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando Julgamento	-	-	0	0
Estoque de Feitos de Reús Presos	-	-	0	0
TOTAL	0	0	0	0



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca São José dos Pinhais

1º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais
1º Juizado Especial Criminal de São José dos Pinhais - Execução Penal em Meio Aberto

Período 03/2015 a 08/2016

1º Juizado Especial Criminal de São José dos Pinhais
1º Juizado Especial da Fazenda Pública de São José dos Pinhais

VIII – INDICADOR DE FEITOS CONCLUSOS E FEITOS AGUARDANDO CONCLUSÃO NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CONTROLE DE CONCLUSÃO	2013	2014	2015	2016
Quantidade de feitos aguardando conclusão	-	-	2	0
Quantidade de feitos conclusos	-	-	146	27
Quantidade de feitos conclusos há mais de 100 (cem) dias	-	-	0	0

CONTROLE DE CONCLUSÃO	
Data do feito mais antigo aguardando conclusão	
Data da conclusão mais antiga	24/08/2016